



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5532, 09 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza o Município de Penápolis, a receber em doação o imóvel abaixo descrito, de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Jerusalem em Penápolis.”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Penápolis, autorizado a receber em doação, sem ônus e encargos para o Município, o imóvel abaixo descrito, com área de 843,33 m², de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Jerusalem em Penápolis, conforme segue:

• Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-11; situado na divisa da ÁREA REMANESCENTE com KARINA SATO RAHAL e Outros, Mat. nº 15.227, Cad. Municipal: 950.290.066.0800-001 e com a AVENIDA JOSÉ FAUSTINO; deste, segue confrontando com a AVENIDA JOSÉ FAUSTINO, com o seguinte azimute e distância: 258°21'55" e 15,390 metros até o vértice M-12; deste, deflete a direita e segue confrontando com a RODOVIA SGT. LUCIANO ARNALDO COVOLAN, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°20'17" e 13,660 metros até o vértice M-13 e 1°20'17" e 42,820 metros até o vértice M-14; deste deflete a direita e segue confrontando com a AVENIDA JOSÉ FAUSTINO, com o seguinte azimute e distância: 78°06'37" e 15,400 metros até o vértice M-15; deste deflete a direita e segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com o seguinte azimute e distância: 181°19'56" e 56,550 metros até o vértice M-11, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis, sob a Matrícula nº 54.051.


Art. 2º A referida área destina-se a abertura de prolongamento da Avenida José Faustino.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 09 de junho de 2017.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração